



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº005/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA COM ENFOQUE NO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) PARA O SISTEMA BANCÁRIO E DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA EQUATORIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.**

O MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, localizado na avenida praia Itapoã nº 145, Bairro vilas do atlântico, CEP 42.707-650, na cidade de Lauro de Freitas, Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 34.196.628/0001-26, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, Matheus Bocaiuva Costa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Serviços assessoramento e consultoria, nº 0058/2022 firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (dose) meses, a contar da data de 24/03/2023 a 23/03/2024, conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 23 de março de 2023

**CONTRATANTE**

**PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**:00114057249  
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN:00114057249  
Dados: 2023.03.23 09:58:25 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

**CONTRATADA**

**MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**:34196628000126  
Assinado de forma digital por MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA:34196628000126  
Dados: 2023.03.23 16:48:35 -03'00'

**MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**  
**Matheus Bocaiuva Costa**

